

DECRETO Nº 9.577, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Altera a redação do Inciso II do Artigo 8º do Decreto nº 9.013, de 17 de junho de 2013, que "Regulamenta a Lei nº 6.765, de 14 de junho de 2013, que define o regime de adiantamento de despesas quando do deslocamento de servidores e agentes políticos a serviço do Município de Santa Cruz do Sul. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso II do Artigo 8º do Decreto nº 9.013, de 17 de junho de 2013, que passa a vigor da seguinte forma:

"**Art. 8º** As despesas com alimentação para os servidores do Município, estão limitadas aos seguintes valores:

I - ...

II - despesas com almoço – máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) cada; e

III - ...

Parágrafo Único. ..."

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de abril de 2016.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

